



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 051/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 036/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Rea do Jurídico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, E UTENSÍLIOS PARA USO DAS CRIANÇAS DUANTE AS REFEIÇÕES FORNECIDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO PAULISTA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA. ME., NOS TERMOS QUE SEGUEM:

MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Educação**, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, por seu Secretário, nomeado através da Portaria nº 012/2017, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA. ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.648.787/0001-56, com sede na Rua Amália, 100, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.630-210, neste ato representado por seu administrador, Sr. **Valmir Pio Cavalcante**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, CNH nº 01.312.737-306 DETRAM/PE e inscrito no CPF/MF nº 621.438.324-00, residente e domiciliado na Rua Amália, 70, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.630-210, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo nº 075/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2017**, da proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Consubstanciado nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar 147** de 17 de agosto de 2014, **Decreto Federal 3.555** de 08 de agosto de 2000, **Decreto Municipal nº 040/2013**, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e, subsidiariamente a **Lei 8.666** de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços, e da ata publicada no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Presencial** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante Sistema de **Registro de Preços** elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 716/2017**, do dia 13 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital do **Pregão Presencial nº 036/2017**, com todos os seus anexos;
- b) **Ata de Registro de Preços nº. 012/2018**, de 20 de fevereiro de 2018;
- c) A solicitação da **Secretaria de Educação do Município do Paulista** para lavratura deste instrumento contratual, exarada no **Ofício nº 916/2018**, juntamente com seus respectivos anexos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos e utensílios para cozinha, e utensílios para uso das crianças durante as refeições fornecidas, para atender a demanda das escolas

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

municipais do paulista, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2018-000001207

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento: 4490.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 10406 – Recursos FUNDEB – Outras Despesas (40%)

Valor do Empenho Global: R\$ 64.346,03 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e três centavos).

Nota de Empenho nº 2018-000001209

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento: 3390.30 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 10601 – Recursos FUNDEB – Outras Despesas (40%)

Valor do Empenho Global: R\$ 80.455,02 (oitenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

Nota de Empenho nº 2018-000001208

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento: 4490.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 10601 – Recursos de Salário da Educação

Valor do Empenho Global: R\$ 76.740,35 (setenta e seis mil setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

Nota de Empenho nº 2018-000001210

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento: 3390.30 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 10406 – Recursos FUNDEB – Outras Despesas (40%)

Valor do Empenho Global: R\$ 78.457,26 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 299.998,66 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 299.998,66** (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme proposta da **CONTRATADA**, conforme tabela abaixo:

LICITATÓRIO Nº 075/2017 PREÇO PRESENCIAL Nº 036/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018					
LOTE I - EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	QTD.	VALORES (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
01	FREEZER COM CAPACIDADE PARA, APROXIMADAMENTE, 400L, COR BRANCA, COM VOLTAGEM DE 220 V, TIPO COMERCIAL, HORIZONTAL COM COMPARTIMENTO, SELO PROCELA;	FRICON	19	2.392,68	45.460,92
02	FOGÃO INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO, A GÁS, COM 06 BOCAS DE 30X30CM, QUEIMADORES 03 SIMPLES E 03 DUPLOS, FORNO COM PORTA EM AÇO E GARANTIA 12 MESES, COM MANGUEIRA DE 1,20M, APROVADA PELO INMETRO.	COLOMBO	23	2.234,51	51.393,73
03	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 300L, MODELO STAND, NA COR BRANCA, PARA USO DOMÉSTICO, COM VOLTAGEM DE 220 V, COM SELO PROCEL A.	ELETROLUX	18	1.665,11	29.971,98
04	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA DO COPO EM ALUMÍNIO POLIDO E GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COPO REMOVÍVEL E COM SISTEMA DE ACLOPAMENTO E VEDAÇÃO DURÁVEIS, CAPACIDADE PARA 8L, VOLTAGEM DE 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,5CV, DIMENSÕES (AXLXP)MM: 700X300X250MM.	ENGEFRIO	15	950,65	14.259,75
TOTAL LOTE I:					141.086,38
(Cento e quarenta e um mil oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)					

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo nº. 075/2017**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

13.1. O presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no **parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

14.1. Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a **Lei nº 8.666 de 21/06/93**, a **Lei nº 8.883 de 08/06/94**, a **Lei nº 9.648 de 27/05/98** e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos fornecimentos realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

15.2. O contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato UNILATERAL da **CONTRATANTE**, nos casos dos **incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada;
- II - AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- III - JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

15.3. A rescisão de que trata o item 15.2 inciso I desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na **Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) Assunção imediata do objeto deste contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) Execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES

16.1. Com fundamento no **artigo 7º da Lei nº 10.520/2002**, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) pela recusa à entrega, caracterizada em **10 (dez) dias** após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor total contratado;



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LOTE II - UTENSÍLIOS					
04	TÁBUA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS PLACA DE CORTE EM POLIETILENO AMARELA COM CANELETA. DIMENSÕES: 1,5X30X40 CM	CHEFPLAST	60	53,56	3.213,60
05	CAÇAROLA 20L CAÇAROLA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 04 MM. DIMENSÕES: 38 DE DIÂMETRO, 18 CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA 20L, ESPESSURA DA TAMPA 60DE 1,2MM.	REAL ALUMÍNIO	40	139,31	5.572,40
06	CAÇAROLA 15L CAÇAROLA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 04 MM. DIMENSÕES: 34 DE DIÂMETRO, 17 CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA 15L, ESPESSURA DA TAMPA DE 1,2MM	REAL ALUMÍNIO	40	120,90	4.836,00
07	CALDEIRÃO 38L CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 04 MM, COM 38 CM DE DIÂMETRO, E 34 CM EM ALTURA, COM CAPACIDADE PARA 38L, ESPESSURA DA TAMPA DE 1,2MM	REAL ALUMÍNIO	10	246,02	2.460,20
08	TACHO TACHO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 04 MM, COM DIMENSÕES DE 40CM DE BOCA, 28CM DE FUNDO, 15CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA 16L, COM ALÇAS.	REAL ALUMÍNIO	13	78,81	1.024,53
09	ESCORREDOR DE MASSAS ESCORREDOR EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 04 MM, COM 60 CM DE BOCA, 32 CM DE FUNDO, 23 CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA 35L, COM ALÇA E BASE.	REAL ALUMÍNIO	9	93,82	844,38
10	FRIGIDEIRA DE 8,5L FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE, 8,5 L, COM ESPESSURA DE 06 MM, COM DIMENSÕES DE: 38 CM DE DIÂMETRO, E 7,5 CM DE ALTURA, CABO EM BAQUELITE	REAL ALUMÍNIO	13	140,14	1.821,82
11	FRIGIDEIRA DE 2,5L FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 2,5 L, COM ESPESSURA DE 06 MM, COM DIMENSÕES DE: 30 CM DE DIÂMETRO, E 7,5 CM DE ALTURA, CABO EM BAQUELITE	REAL ALUMÍNIO	13	86,21	1.120,73
13	PANELA DE PRESSÃO 11,4L PANELA DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 11,4 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	REAL ALUMÍNIO	16	182,58	2.921,28
14	CUSCUZEIRA 12L CUSCUZEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 04 MM. DIMENSÕES: 30 CM DE ALTURA, 20 CM DE BASE COM CAPACIDADE PARA 12L, COM ALÇA E TAMPA	REAL ALUMÍNIO	23	85,88	1.975,24
15	COLHER PLANA EM POLIETILENO COLHER PLANA EM POLIETILENO PARA PANELA. DIMENSÃO: 0,8X5X34CM	CHEFPLAST	19	12,68	240,92
16	FACA INOX - CABO BRANCO FACA INOX, CABO BRANCO, 10 POLEGADAS.	CATUAI INOX	11	49,78	547,58
17	COLHER PARA SERVIR (ARROZ) LINHA HOTEL LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO, REFORÇADO, COM CABO MEDINDO ENTRE 30 E 50 CM	REAL ALUMÍNIO	02	39,72	79,44
18	CONCHA LINHA HOTEL LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO, REFORÇADO COM 14 CM DE DIÂMETRO, COM CABO MEDINDO ENTRE 40 E 50 CM	REAL ALUMÍNIO	15	23,66	354,90
19	ESCUMADEIRA LINHA HOTEL LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO, REFORÇADO COM 16 CM DE DIÂMETRO, COM CABO MEDINDO ENTRE 40 E 50 CM.	REAL ALUMÍNIO	15	33,56	503,40



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

20	GARFO PARA MACARRÃO BIDENTE LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO, REFORÇADO, COM CABO MEDINDO ENTRE 30 E 50 CM	REAL ALUMÍNIO	08	32,63	261,04
23	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 12 CM DIÂMETRO.	JOLLY	03	4,94	14,82
TOTAL LOTE II:					27.792,28
(Vinte e sete mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)					
LOTE III – KIT MERENDA					
01	KIT PARA MERENDA ESCOLAR – (PRATO, COLHER, CUMBUCA, GARFO E CANECA), FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA À TEMPERATURA DE 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 2,5 MM.	NASA	4.000	32,78	131.120,00
TOTAL LOTE III					131.120,00
Cento e trinta e um mil cento e vinte reais					
TOTAL GLOBAL LOTES I, II e III:					299.998,66
(Duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)					

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme demanda, na Secretaria de Educação do Município, localizada na Av. Floriano Peixoto, S/N, Centro, Paulista/PE, CEP: 53.401-440, para distribuição nas Escolas, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h.

6.2. O prazo de entrega dos itens será de até 03 dias úteis, a contar do pedido passado pela Secretaria de Educação do Paulista.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto.

7.2. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** de acordo com a comprovação de entrega do objeto, conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por setor técnico competente, comprovando a entrega efetiva dos itens objeto deste contrato.

7.3. A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência do **Processo nº. 075/2017**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato terá vigência por **12 (doze) meses, contados de sua assinatura, qual seja, de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2019**, podendo ser prorrogado, consoante às disposições contidas no, art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da **CONTRATANTE**, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- 10.1.1.** Obedecer às especificações constantes no termo de referência do **Processo nº. 075/2017**;
- 10.1.2.** Responsabilizar-se pela entrega, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 10.1.3.** Realizar a entrega dentro do prazo estipulado;
- 10.1.4.** O retardamento não justificado na entrega do objeto considerar-se-á como infração contratual;
- 10.1.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 10.1.6.** Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 10.1.7.** Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste contrato;
- 10.1.8.** Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Processo nº. 075/2017**, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 11.1.1.** Exercer a fiscalização da execução do objeto deste contrato;
- 11.1.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 11.1.3.** Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida nas cláusulas contratuais;
- 11.1.4.** Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 11.1.5.** Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;
- 11.1.6.** Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste contrato e no termo de referência do **Processo nº. 075/2017**;
- 11.1.7.** Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 11.1.8.** À **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do objeto deste contrato;
- 11.1.9.** O recebimento do objeto será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto contratado.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa a corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na **Lei Federal nº 8.666/93**, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor total contratado.

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

16.3. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de **07 (sete) dias** corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

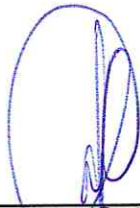
16.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aplicar-se-á a **Lei Federal nº 8666/93**, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

17.2. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.3. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.



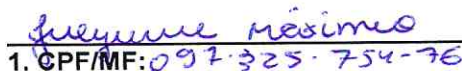
José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
Secretário de Educação
Contratante

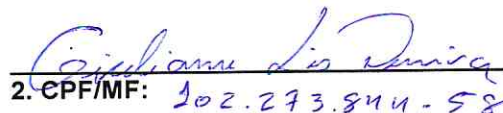
Paulista/PE, 7 de maio de 2018.



Cavalcante Distribuidora Ltda. ME
Contratada

Testemunhas:


1. CPF/MF: 097.325.754-76


2. CPF/MF: 102.273.844-58



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 051/2018

Nº CONTRATO: 051/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 075/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 036/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2018, datada de 20 de fevereiro 2018.

PORTARIA DA CPL: 716/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA ME.

CNPJ/MF: 10.648.787/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para aquisição de equipamentos e utensílios para cozinha, e utensílios para uso das crianças durante as refeições fornecidas, para atender a demanda das Escolas Municipais do Município do Paulista.

VALOR TOTAL: R\$ 299.998,66 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001207, 2018-000001208, 2018-000001209 e 2018-000001210

ATIVIDADE(S): 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental // **ELEMENTO(S):** 4490.52 – Equipamentos e material permanente, 3390.30 – Equipamentos e material permanente // **FONTE(S):** 10406 – Recursos FUNDEB – Outras Despesas (40%) e 10601 – Recursos FUNDEB – Outras Despesas (40%)

PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 07/05/2018.

Paulista/PE, 07 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior, Secretário Municipal de Educação, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal: _____, Matrícula: _____.

Secretário de Educação

Ciente: Servidor/Fiscal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: ____/____/____. D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

jurídico

Nota de Empenho Nº 000001207

Data: 02/05/2018

Anexo: 0

Valor: 64.346,03

Órgão: 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid.Orç. 19.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unid.Gestora: 19.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 12 361 2011 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
Nº da Ficha: 1402 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 4017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elem. Despesa 4490.52 Equipamentos e Material Permanente
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10406 Recursos do FUNDEB - Outras Despesas (40%)
SubElem. Emp.: 018 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Fonte de Recurso (TCE) 1-Recursos do FUNDEB - Outras Despesas (40%)

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 27833 CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA.
CPF/CNPJ: 10.648.787/0001-56
Ident.:

Insc. Mun: 0

Insc. Estadual: 0

Endereço: RUA AMALIA, Nº 100

Bairro: CORDEIRO

CEP: 00.000-000

Cidade: RECIFE

Fone: 0000000000

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

C/C:

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, E UTENSÍLIOS PARA USO DAS CRIANÇAS DURANTE AS REFEIÇÕES FORNECIDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO PAULISTA. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, PROCESSO Nº 075/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2017.				
835	Item 1 . Freezer	UND	10	2.392,68	23.926,80
836	Item 2 . Fogão Industrial - 06 bocas	UND	10	2.234,51	22.345,10
837	Item 3. Refrigerador com capacidade p/ 300 L	UND	8	1.665,11	13.320,88
838	item 4 . liquidificador industrial, capacidade 8L	UND	5	950,65	4.753,25

SubAções

Saldo Ant. Orç.	64.400,00	Valor Empenhado	64.346,03	Saldo Atual	53,97
ELANE S. RODRIGUES Agente Orçamentária Sec. Mun. de Educação do Paulista/PE Matrícula 38.397 <i>Elane S.</i>		 CATARINA MARIA MOURA DE AMORIM Secretaria Executiva de Gestão Secretaria Municipal de Educação Matrícula 37915			
ELANE DOS SANTOS RODRIGUES Agente Orçamentário					



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

jurídico

Nota de Empenho Nº 000001208

Data: 02/05/2018

Anexo: 0

Valor:

76.740,35

Órgão: 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid.Orç. 19.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unid.Gestora: 19.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 12 361 2011 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
Nº da Ficha: 607 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 4017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elem. Despesa 4490.52 Equipamentos e Material Permanente
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10601 Recursos de Salário Educação
SubElem. Emp.: 018 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Fonte de Recurso (TCE) 12-Recursos Salário Educação

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 27833 CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA.

CPF/CNPJ: 10.648.787/0001-56

Insc. Mun: 0

Insc. Estadual: 0

Ident.:

Endereço: RUA AMALIA, Nº 100

Bairro: CORDEIRO

Cidade: RECIFE

CEP: 00.000-000

Fone: 0000000000

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, E UTENSÍLIOS PARA USO DAS CRIANÇAS DURANTE AS REFEIÇÕES FORNECIDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO PAULISTA. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, PROCESSO Nº 075/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2017.				
835	Item 1 . Freezer	UND	9	2.392,68	21.534,12
836	Item 2 . Fogão Industrial - 06 bocas	UND	13	2.234,51	29.048,63
837	Item 3. Refrigerador com capacidade p/ 300 L	UND	10	1.665,11	16.651,10
838	item 4 . liquidificador industrial, capacidade 8L	UND	10	950,65	9.506,50

SubAções

Saldo Ant. Orç	174.800,00	Valor Empenhado	76.740,35	Saldo Atual	98.059,65
ELANE S. RODRIGUES Agente Orçamentária Sec. Mun. de Educação do Paulista/PE Matrícula 38.397 ELANE DOS SANTOS RODRIGUES Agente Orçamentário		Catarina Maria Sobral de Amorim Secretaria Executiva de Gestão Secretaria Municipal de Educação Matrícula 97915			



Nota de Empenho Nº 000001210

Data: 02/05/2018

Anexo: 0

Valor:

78.457,26

Órgão: 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid.Orç. 19.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unid.Gestora: 19.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 12 361 2011 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
Nº da Ficha: 588 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 4017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10406 Recursos do FUNDEB - Outras Despesas (40%)
SubElem. Emp.: 052 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO *

Fonte de Recurso (TCE) 1-Recursos do FUNDEB - Outras Despesas (40%)

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 27833 CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA.

CPF/CNPJ: 10.648.787/0001-56

Insc. Mun: 0

Insc. Estadual: 0

Ident.:

Endereço: RUA AMALIA, Nº 100

Bairro: CORDEIRO

CEP: 00.000-000

Cidade: RECIFE

Fone: 0000000000

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, E UTENSÍLIOS PARA USO DAS CRIANÇAS DURANTE AS REFEIÇÕES FORNECIDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO PAULISTA. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, PROCESSO Nº 075/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2017.				
845	Lote II - Item 5. Caçarola 20 L	UND	20	139,31	2.786,20
846	Lote II - Item 4. Tábua de manipulação de alimentos, dimensões 1,5x30x40CM	UND	30	53,56	1.606,80
847	Lote II - Item 6. Caçarola 15 L	UND	20	120,90	2.418,00
848	Lote II - Item 7. Caçarola 38 L	UND	5	246,02	1.230,10
849	Lote II - Item 8 - Tacho Industrial em alumínio	UND	5	78,81	394,05
850	Lote II - Item 9. Escorredor de massas	UND	3	93,82	281,46
852	Lote II - Item 10 . Frigideira de 8,5 L	UND	5	140,14	700,70
853	Lote II - Item 11.Frigideira de 2,5 L	UND	5	86,21	431,05
854	Lote II - Item 13. Panela de pressão 11,4L	UND	6	182,58	1.095,48
855	Lote II - Item 14. Cuscuzeira 12 L	UND	13	85,88	1.116,44
856	Lote II - Item 15. Colher plana em polietileno	UND	10	12,68	126,80
857	Lote II - Item 16. Faca em inox, 10 polegadas	UND	5	49,78	248,90
858	Lote II - Item 17. Colher para servir arroz	UND	1	39,72	39,72
859	Lote II - Item 19. Escumadeira linha hotel	UND	5	33,56	167,80
860	Lote II - Item 18. Concha Linha Hotel	UND	5	23,66	118,30
861	Lote II - Item 20. Garfo para macarrão	UND	4	32,63	130,52
862	Lote II - Item 23. Peneira plástica em malha fina (poliester),cabo resistente,com gancho para apoio	UND	1	4,94	4,94
863	Lote III - Item 1. kit merenda (prato,colher,cumbuca, garfo e caneca)	UND	2.000	32,78	65.560,00

22-



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000001210

Data: 02/05/2018

Anexo: 1

Valor:

78.457,26

Órgão: 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid.Orç. 19.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unid.Gestora: 19.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 12 361 2011 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
Nº da Ficha: 588 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 4017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10406 Recursos do FUNDEB - Outras Despesas (40%)
SubElem. Emp.: 052 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO *

Fonte de Recurso (TCE) 1-Recursos do FUNDEB - Outras Despesas (40%)

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 27833 CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA.
CPF/CNPJ: 10.648.787/0001-56

Insc. Mun: 0

Insc. Estadual: 0

Ident.:

Endereco: RUA AMALIA, Nº 100

Bairro: CORDEIRO

CEP: 00.000-000

Cidade: RECIFE

Fone: 0000000000

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

- C/C: -

Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-------	------------	-------------	-------------

Aq.

Histórico:

SubAções

Saldo Ant. Orç. 142.973,44

Valor Empenhado 78.457,26

Saldo Atual 64.516,18

ELANE S. RODRIGUES
Agente Orçamentária
Sec. Mun. de Educação do Paulista/PE
Matrícula 38.397

ELANE DOS SANTOS RODRIGUES
Agente Orçamentário

CATARINA RUY SOBRAL DE ALENCAR
Secretaria Executiva de Gestão
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 37915



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000001209

Data: 02/05/2018

Anexo: 0

Valor: 80.455,02

Órgão: 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid.Orç. 19.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unid.Gestora: 19.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 12 361 2011 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
Nº da Ficha: 589 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 4017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10601 Recursos de Salário Educação
SubElem. Emp.: 052 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO *

Fonte de Recurso (TCE) 12-Recursos Salário Educação

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 27833 CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA.

CPF/CNPJ: 10.648.787/0001-56

Insc. Mun: 0

Insc. Estadual: 0

Ident.:

Endereço: RUA AMALIA, Nº 100

Bairro: CORDEIRO

CEP: 00.000-000

Cidade: RECIFE

Fone: 0000000000

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

- C/C: -

Unid. Quantidade Valor Unit. Valor Total

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, E UTENSÍLIOS PARA USO DAS CRIANÇAS DURANTE AS REFEIÇÕES FORNECIDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO PAULISTA. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, PROCESSO Nº 075/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2017.	UND	20	139,31	2.786,20
845	Lote II - Item .5. Caçarola 20 L	UND	30	53,56	1.606,80
846	Lote II - Item 4. Tábua de manipulação de alimentos, dimensões 1,5x30x40CM	UND	20	120,90	2.418,00
847	Lote II - Item 6. Caçarola 15 L	UND	5	246,02	1.230,10
848	Lote II - Item 7. Caçarola 38 L	UND	8	78,81	630,48
849	Lote II - Item 8 - Tacho Industrial em alumínio	UND	6	93,82	562,92
850	Lote II - Item 9. Escorredor de massas	UND	8	140,14	1.121,12
852	Lote II - Item 10 . Frigideira de 8,5 L	UND	8	86,21	689,68
853	Lote II - Item 11.Frigideira de 2,5 L	UND	10	182,58	1.825,80
854	Lote II - Item 13. Panela de pressão 11,4L	UND	10	85,88	858,80
855	Lote II - Item 14. Cuscuzeira 12 L	UND	9	12,68	114,12
856	Lote II - Item 15. Colher plana em polietileno	UND	6	49,78	298,68
857	Lote II - Item 16. Faca em inox, 10 polegadas	UND	1	39,72	39,72
858	Lote II - Item 17. Colher para servir arroz	UND	10	33,56	335,60
859	Lote II - Item 19. Escumadeira linha hotel	UND	10	23,66	236,60
860	Lote II - Item 18. Concha Linha Hotel	UND	4	32,63	130,52
861	Lote II - Item 20. Garfo para macarrão	UND	2	4,94	9,88
862	Lote II - Item 23. Peneira plástica em malha fina (poliester),cabo resistente,com gancho para apoio	UND	2.000	32,78	65.560,00
863	Lote III - Item 1. kit merenda (prato,colher,cumbuca, garfo e caneca)				

hl.



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000001209

Data: 02/05/2018

Anexo: 1

Valor:

80.455,02

Órgão: 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid.Orç. 19.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unid.Gestora: 19.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 12 361 2011 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
Nº da Ficha: 589 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 4017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10601 Recursos de Salário Educação
SubElem. Emp.: 052 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO *

Fonte de Recurso (TCE) 12-Recursos Salário Educação

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 27833 CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA.

CPF/CNPJ: 10.648.787/0001-56

Insc. Mun: 0

Insc. Estadual: 0

Ident.:

Endereco: RUA AMALIA, Nº 100

Bairro: CORDEIRO

CEP: 00.000-000

Cidade: RECIFE

Fone: 0000000000

Fax:

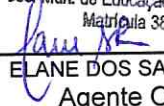
Cód.Banco:

Agência:

- C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

SubAções

Saldo Ant. Orç.	595.166,66	Valor Empenhado	80.455,02	Saldo Atual	514.711,64
 ELANE S. RODRIGUES Agente Orçamentária Sec. Mun. de Educação do Paulista/PE Matrícula 38.397		 CATARINA RODRI. SOBRAL DE ALENCAR Secretaria Executiva de Gestão Secretaria Municipal de Educação Matrícula 37915			
ELANE DOS SANTOS RODRIGUES Agente Orçamentário					